



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 49/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 324.896,67 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	INVESTIMENTOS NO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0029.2.190 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2050	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	INVESTIMENTOS NO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0029.1.128 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33050	84.896,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	2050	220.000,00
TOTAL			324.896,67

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 240.000,00 – (Duzentos e quarenta mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “1990.99.99.13.00 – Convênio Sanepar/investimento em programas de meio ambiente – Fonte 2050”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

R\$ 84.896,67 – (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 49/2016

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 49/2016.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de projeto de lei de Crédito Adicional Especial, para atender às despesas correntes e de investimentos pactuados no contrato, realizado entre o Município de Ivaiporã e a Sanepar.

Na realização do contrato ficou estipulado entre as partes um Termo de Convênio de Cooperação, bem como de Gestão Associada para a realização de investimentos de interesse comum, em razão de que a universalização do acesso ao saneamento básico e a proteção do meio ambiente é de interesse comum e, portanto de todas as entidades envolvidas nesta gestão, entendendo ser o saneamento básico preponderante para a melhoria de qualidade de vida da população e para a dignidade humana. Neste sentido, a Sanepar estará repassado ao Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – PMSBA, criado especialmente para atender a essas demandas, o valor indicado no projeto para a realização e pagamento de projetos e levantamentos ambientais necessários para a preservação e conservação ambiental de forma imediata.

Esse recurso para abertura do programa será feito através do convênio vinculado na contra partida do investimento e programas do meio ambiente.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores uma especial atenção na apreciação e votação do referido projeto, em regime de urgência, para que possamos dar andamento ao projeto pactuado.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 49/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito para atender o fundo municipal de saneamento básico e ambiental, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (8/3/16).

Nadin Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

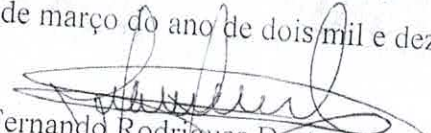
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 22 de março do ano de 2016, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 01/2016, ao Projeto de Lei nº 40/2016 do Executivo, Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 40/2016 do Poder Executivo. (1ª e 2ª disc.)
- 02 – Projeto de Lei nº 40/2016 Executivo, Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Aprendiz do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)
- 03 – Projeto de Lei nº 49/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 304.896,67 (Trezentos e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) – Para atender despesas correntes e de investimentos pactuados no contrato realizado entre o Município de Ivaiporã e a Sanepar). (1ª e 2ª disc.)
- 04 – Projeto de Lei nº 52/2016 Executivo, Súmula: Introduce alterações no Art. 4º da Lei Municipal 2.435, de 19 de fevereiro de 2014 (Visa concretizar a valorização dos coordenadores que possuem jornada de trabalho exaustiva, tendo dedicação integral das 7h30m às 18h30m). (2ª disc.)
- 05 – Projeto de Lei nº 54/2016 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ivaiporã – APAE. (1ª e 2ª disc.)

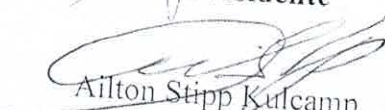
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 13 horas do dia 21 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

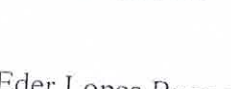

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

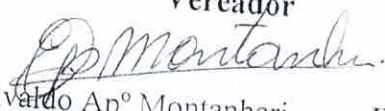

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário


José Aparecido Peres
Vice-Presidente

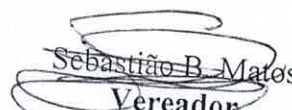

Nadir Maciel
2ª Secretária


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Edivaldo Apº Montanheri
Vereador


Ilson Donizete Gagliano
Vereador


Sebastião B. Matos
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito para atender o fundo municipal de saneamento básico e ambiental, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (8/3/16).

José Aparecido Peres

Relator

Fábio Rocha de Moraes

Presidente

Sebastião Bonfim Matos

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 143/2016/PMI/DA

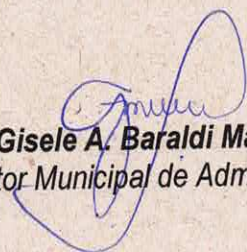
Ivaiporã, 15 de março de 2016.

Assunto: Ofício 4/2016-PL-CLJRF.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a documentação solicitada através do ofício 4/2016-PL-CLJRF.

Cordialmente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretor Municipal de Administração

Aos Senhores
NADIR MACIEL
AILTON STIPP KULCAMP
ILSON DONIZETE GAGLIANO
Vereadores
Câmara Municipal de vereadores
Ivaiporã/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Departamento de Meio Ambiente

Ofício 223/2016 – Gabinete SEMMA Ivaiporã

Ivaiporã, 15 de março de 2016.

Ilustríssima Senhora

GISELE A. BARALDI MARTINS

M.D. Diretora do Departamento de Administração

Ivaiporã – Estado do Paraná.

Em atenção ao comunicado interno deste Departamento número 30/2016 ADM, qual encaminha ofício 04/2016-PL-CLJRF sobre o projeto cultivando água limpa, temos a informar:

- 1.0 Segue anexo ofício 39/2016, com informações sobre o andamento do programa cultivando água limpa.
- 2.0 Segue anexo relatório das nascentes, bem como, nome dos proprietários que irão receber os benefícios exercício 2015;
- 3.0 Segue rol dos proprietários, nome da propriedade, localidade e data da revitalização;
- 4.0 Segue relatório interno contendo aproximadamente os valores da operação mensal das revitalizações.

Tivemos algumas dificuldades nos últimos 4 meses com as intensas chuvas, quais impossibilitam a execução das atividades, pelo fato dos locais das nascentes serem de difícil acesso e inundáveis, uma vez que todos os trabalhos são feitos de forma artesanal e com mão de obra braçal.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição.

Jayme Ayres da Silva

Diretor Municipal de Meio
Ambiente e Serviços Urbanos

RG: 1.803.650-PR / Decreto nº 9722/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ofício 39/2016

Ivaiporã, 14 de Março de 2016.

Senhor

JAYME AYRES DA SILVA

Diretor do Departamento de Meio Ambiente & Serviços Urbanos.
Ivaiporã – Estado do Paraná

Em atenção ao Requerimento nº 04/2016 – PL-CLJRF da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, venho por meio de o presente vos informar que:

- O projeto Cultivando Água Limpa até a presente data recuperou cerca de 52 nascentes;
- Segue em anexo o nome e a localização das propriedades onde já foram recuperados nascentes;
- O material gasto para revitalizar cada nascente varia de acordo com o tamanho e a vazão da mesma, e é disponibilizado pelo proprietário;
- Segue em anexo a tabela com os valores aproximados de custos referente a revitalização das nascentes.

Sendo assim, agradecemos a compreensão e nos colocamos ao inteiro dispor.

Valdinei Szlapak
Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ivaiporã 14 de Março de 2016

Relatório Interno

Conforme levantamento de dados em relação aos custos que o Projeto Cultivando Água Limpa tem referente a cada mês conforme sua execução segue abaixo uma tabela referente aos custos operacionais do mesmo:

Item	Custo mensal operacional
Motorista de caminhão e Retroescavadeira	R\$3.400,00
5 funcionários	R\$5.500,00
Fiat Strada	R\$ 250,00
Caminhão	R\$ 350,00
Ferramentas	R\$ 100,00
Alimentação	R\$ 760,00
Maquina (retro escavadeira)	R\$2.500,00
TOTAL	R\$12.860,00


Valdinei Szlapak
Deptº. Meio Ambiente - Serviços Urbanos
RG: 6.803.807-3



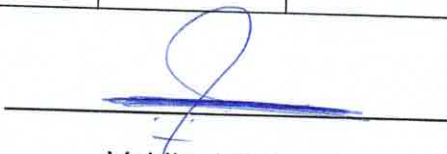
PROJETO CULTIVANDO AGUA LIMPA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
IVAIPORÃ PARANA

Relatório Interno

Ivaiporã 14 de Março de 2016.

Segue abaixo uma tabela ilustrativa referente ao cadastro dos produtores rurais da bacia do Pindauva e seus respectivos valores que serão repassados em data a ser confirmada.

PROPRIETÁRIO	QUANTID ADE DE UF'S	VALOR TOTAL
Adolpho Gustavo Szielasko	15	R\$ 777,90
Analdo Doerner	12	R\$ 622,32
Dario Almagro Cortes	15	R\$ 777,90
Daurindo Eilfer	2	R\$ 103,75
Dionisio Chainiuk	15	R\$ 777,90
Edson Gomes Faian	15	R\$ 777,90
Ivan Goedert	02	R\$ 103,75
João Bernardino Lourenço	15	R\$ 777,90
João Maria dos Santos	13	R\$ 674,18
José Antônio Ferreira	15	R\$ 777,90
José Joaquim Marques Costa Alves	15	R\$ 777,90
José Paulino Bolela	15	R\$ 777,90
Mauricio Chambó	11	R\$ 570,46
Naor Aparecido Ferreira	15	R\$ 777,90
Nilvo Boemer	15	R\$ 777,90
Osmir de Souza	09	R\$ 466,74
Roseli de Souza Prim	09	R\$ 466,74
Silvio do Nascimento	15	R\$ 777,90
Valdir Soares Machado	12	R\$ 622,32
Vanderlei Mess Eifler	15	R\$ 777,90
Walcedir Mess	15	R\$ 777,90
TOTAL		R\$ 13.742,96


Valdinei Szlapak

NÚMERO DE MINAS	PROPRIETÁRIO	NOME DA PROPRIEDADE	LOCALIDADE	DATA DE RECUPERAÇÃO
1	Valdir Soares Machado	Sítio Machado	Agua do Milagre	28/03/2015
2	Silvio do Nascimento	Chacara São Thiado	Pindaúvinha depois da ponte	05 e 06/05/2015
3	José Joaquim M. Costa Alves	Sítio Ouvo Verde	Ouro Verde	08/05/2015
4	Osmir de Souza	Sítio Sta. Cecilia	Estrada do Pindaúva - 2ª Propriedade antes da Igreja	12/05/2015
5 e 6	Ivan Goerdert	Sítio três coqueiros	Estrada do Pindaúva - antes de chegar na igreja	12/05/2015
7	Nilvo Boemer	Sítio Goiabeira	Estrada para o Pindaúva 1º sítio após a igreja lado direito	15 e 19/05/2015
8	Naor Aparecido Ferreira	Sítio Goiabeira II	Estrada para o Pindaúva 2º sítio após a primeira ponte	26/05/2015
9	José Paulino Boléla	Irmãos Bolelas	Estrada da agua do milagre propriedade antes da igreja	09/06/2015
10	Osmir de Souza	Sítio Sta. Cecilia	Estrada do Pindaúva - 2ª Propriedade antes da Igreja	16/06/2015
11	Valdir Soares Machado	Sítio Machado	Agua do Milagre	23/06/2015
12	João Maria dos Santos	Sítio São João	Após a fazenda Caioá 1ª estrada as direitas	26 e 30/06/2015
13	João Maria dos Santos	Sítio São João	Após a fazenda Caioá 1ª estrada as direitas	30/06/2015
14	Adolpho Gustavo Shilasco	Sítio das Araras	Após a fazenda caioá 1ª estrada as direitas segundos carreador	31/07/2015
15	Vanderlei Goes	Sítio Ouro Verde	Aos fundos da reserva da fazenda Caioá primeira entrada as esquerda	04/08/2015
16	Mauricio Chambó	Sítio São José	Aos fundos da reserva da fazenda Caioá segunda entrada as esquerda	11/08/2015
17	Vanderlei Mess Eifer	sítio bela vista	Aos fundos da reserva da fazenda Caioá terceira entrada as esquerda	14/08/2015
18	Deonísio Shaique		Aos fundos da reserva da fazenda Caioá terceira entrada as esquerda	18/08/2015
19	Roseli Souza Brim	Sítio Roseira	Após o poço artesiano do pindaúvinha segundo carreador as esquerda	21/08/2015
20	Roseli Souza Brim	Sítio Roseira	Após o poço artesiano do pindaúvinha segundo carreador as esquerda	21/08/2015
21	João Bernardino Lourenço	Sítio São Manuel	aproximadamente 7 Km antes da ponte	01/09/2015
22	João Bernardino Lourenço	Sítio São Manuel	aproximadamente 7 Km antes da ponte	01/09/2015
23	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
24	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
25	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
26	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
27	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
28	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
29	Analdo Doerner	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
30	José Antonio Ferreira	Sítio Pindaúva	Após o poço artesiano do pindaúvinha primeiro carreador as esquerda	15/09/2015
31	José Antonio Ferreira	Sítio Goiabeira	Estrada para o Pindaúva 2º sítio após a primeira ponte	18/09/2015
32	Daril Almagro Cortez	Sítio Espanhol	Estrada para o Pindaúva 2º sítio após a primeira ponte	18/09/2015
			Segunda propriedade na entrada para o Pindaúva	22/09/2015